



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Câmara Municipal de Jundiaí

* AGO 31 1949 *

PROTOCOLO N.º 01036

CLASSIF.

Indicação n.

239

*Do Sr. Prefeito,
para a Comissão
Provisória
31/8/49
Silveira*

Sr. Presidente,

Considerando que, em seu art. 16, par. 1, alínea XVII, a Lei n. 1, de 18 de setembro de 1.947, considera de competência do município "regulamentar e fiscalizar a produção, a conservação, o comércio, o transporte, e a manipulação de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento público do município, em particular do leite, de seus derivados, frutas, verduras, e da carne, provendo sobre frigoríficos, matadouros, talhos, entrepostos, tendais, açougues, leiterias, feiras e mercados";

Considerando ser, em Jundiaí, deficientes tais serviços, notadamente no que tange a Carne, para consumo público;

INDICO á Mesa, na forma regimental, se oficie ao sr. Chefe do Executivo Municipal, solicitando seus bons ofícios no sentido de serem criados, neste município, os seguintes serviços, indispensáveis a saúde e bem-estar públicos:

- inspeção das carnes verdes, oriundas do matadouro;
- inspeção das carnes industrializadas no município;
- exames "ante" e "post-mortem" dos rebanhos a serem abatidos;
- profilaxia da raiva, com a organização dos serviços de apreensão, vacinação, registro e expedição de certificados comprovantes do estado sanitário dos animais carnívoros.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1949

Pedro Favero
Pedro Favero - vereador.

Jandira de Oliveira Sousa
Manoel Antunes
Francisco Gaspari
Francisco Arbol
Severina
Severina



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 23 de Setembro de 1949.

N.º Ref. PCM. 9/49/19:-

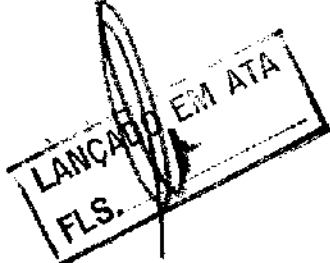
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

Ilustríssimo Senhor Presidente:

✱ SET 24 1949 ✱

PROTOCOLO N.º _____

CLASSIF. _____



Em atenção ao ofício na PM. 9/49/6, de 2 de Setembro corrente, tenho o prazer de transmitir a V.S., por cópia, a Portaria na 108/49, de 21-9-49, que nomeia o Dr. Nelson Limongi Cavalheiro, para proceder a inspeção dos produtos de origem animal, destinados a alimentação pública, da carne, leite, pescados e da profilaxia da raiva no Município.

Apresento a V.S. as seguranças de minha elevada estima e apreço.

Vasco Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

*C. m. l. de.
Inf. m. de.
21/10/49
Dileto*

Ao Ilmo. Sr. Dr. Amadeu Ribeiro Junior,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de JUNDIAÍ.

*Junta de apuração
H-X-49
7*